

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº. : 10875.001477/92-13
Recurso nº. : 02.746
Matéria : IRPF - EX.: 1989
Recorrente : SÍLVIO GUERRA CICCI
Recorrida : DRJ em SÃO PAULO - SP
Sessão de : 09 DE DEZEMBRO DE 1997
Acórdão nº. : 106-09.626

NORMAS PROCESSUAIS - DECORRÊNCIA - Ocorrida a figura da decorrência, o julgamento do processo principal estende seus efeitos ao chamado decorrente, face à estreita relação de causa e efeito existente entre ambos.

Declarada a nulidade das decisões.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por SÍLVIO GUERRA CICCI.

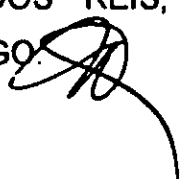
ACORDAM os Membros da Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, declarar nulos o Acórdão Nº 106-07.870, de 19/03/96 e a decisão de primeira instância, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


HENRIQUE ORLANDO MARCONI
RELATOR

FORMALIZADO EM: 09 JAN 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros MÁRIO ALBERTINO NUNES, WILFRIDO AUGUSTO MARQUES, GENÉSIO DESCHAMPS, ANA MARIA RIBEIRO DOS REIS, ROMEU BUENO DE CAMARGO e ADONIAS DOS REIS SANTIAGO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

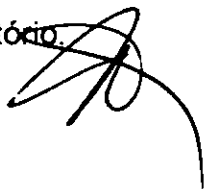
Processo nº. : 10875.001477/92-13
Acórdão nº. : 106-09.626
Recurso nº. : 02.746
Recorrente : SÍLVIO GUERRA CICCI

RELATÓRIO

Foi proposta por este Relator a anulação do Acórdão Nº 106-07.870, de fls 170, em que era Recorrente **SÍLVIO GUERRA CICCI**, já qualificado nos presentes autos, em virtude de ter sido aceita a ocorrência da figura da Conexão em relação ao Processo Nº 10875/002.583/92-04, Recurso Nº 107.059, em nome da empresa ACSA DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., da qual o Contribuinte era sócio.

Leio em sessão o Despacho Nº 106-0627, de fls. 194, proferido pelo ilustre Presidente desta Sexta Câmara e a proposta de fls. 195, deste Relator.

É o Relatório.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo nº. : 10875.001477/92-13
Acórdão nº. : 106-09.626

V O T O

Conselheiro HENRIQUE ORLANDO MARCONI, Relator

Com o julgamento do Recurso Nº 107.059, realizado pela Primeira Câmara deste Conselho no dia 16 de abril próximo passado, foi anulada, por unanimidade de votos, a decisão de primeiro grau, conforme Relação acostada aos autos às fls. 197.

A propósito, leio em sessão o Despacho Nº 106-0706, do Presidente da Sexta Câmara, Dr.º DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Assim, em face do exposto, como já foi exarada a decisão no processo principal, submeto à apreciação dos membros desta Câmara, minha proposta de fls. 195, no sentido de que sejam ANULADOS O ACÓRDÃO Nº 106-07.870 e a DECISÃO RECORRIDA, para que outra seja prolatada em boa e devida forma, seguindo-se, no que couber, o decidido no Processo Nº 10875/002.583/92-04, de interesse da pessoa jurídica da qual o Apelante era sócio.

Sala das Sessões - DF, em 09 de dezembro de 1997


HENRIQUE ORLANDO MARCONI